

LEI N.º 772, DE 29 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, Lei Municipal n.º 703 de 26-12-2011, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

LAURO MAINARDI, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2012, Lei Municipal n.º 703 de 26-12-2011, com a seguinte discriminação:

06000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE, OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

06001 – OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO – 017- SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO – 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA – 052- PAVIMENTAÇÃO VIA PÚBLICA

PROJETO/ATIVIDADE – 1.043 – IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO PERÍMETRO URBANO

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-Vinculo 1071(Drenagem Pluvial)..... R\$600.000,00

*T O T A L R\$600.000,00
=====*

Art. 2.º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, os recursos do Convênio que entre si celebraram a Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN- e o Município de Candelária, visando a execução das obras de Drenagem Pluvial na rua Intendente Albino Lenz e outras.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELARIA, em 29 de maio de 2012.

*LAURO MAINARDI
PREFEITO MUNICIPAL*

Registre-se e publique-se

*VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração*

*Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
29 de maio de 2012.*

Agente Adm. Auxiliar

